

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 05/01/17

Canindé de São Francisco

05 de janeiro de 2017

PORTARIA Nº 012/2017

05 de janeiro de 2017

Creuza Maria da Silva
Diretora de Departamento

MAT 2067

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **ORLANDO PORTO DE ANDRADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Lei Complementar nº 01/2002, de 30 de dezembro de 2002;

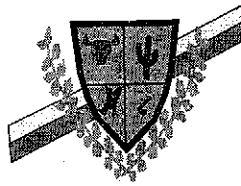
Considerando que **CICERA MARIA DE CARVALHO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.428.246, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 002.669.775-02, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **N_III**, matrícula nº 3872, é servidor (a) efetivo (a) deste Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à cessão do (a) Servidor (a) **CICERA MARIA DE CARVALHO SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo **N_III**, matrícula pelo período de 05/01/2017 a 31/12/2017, para o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE**.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada **com ônus para o órgão cessionário**, pelo período



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

de 360 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

Art. 3º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30(trinta) dias antes do prazo final de que trata o caput desta Portaria.

Art. 4º - A cessão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, poderá extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Canindé de São Francisco – SE, 05 de janeiro de 2017.

ORLANDO PORTO DE ANDRADE

Prefeito Municipal